



REGULAMENTO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª e 2ª PRINCESA - 1ª EXPO BRUNÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Brunópolis e Associação Empresarial, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para a Escolha da RAINHA, 1ª e 2ª PRINCESAS da 1ª EXPO BRUNÓPOLIS, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

1 – Do Objetivo

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 1ª EXPO BRUNÓPOLIS.

2 - Do Concurso

2.1 O presente concurso tem o objetivo de eleger a melhor candidata para representar o município e comércio de Brunópolis, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher brunopolitense.

2.2 O mandato das eleitas se estenderá até o próximo Concurso de Rainha e Princesas (previsto para 1 ANO).

2.3 O evento de abrangência cultural e empresarial é uma promoção da prefeitura municipal de Brunópolis com apoio da Associação Empresarial e vai se realizar nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023.

2.3 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões. Essas comissões são:

2.3.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no município; realizará a divulgação e a publicação do evento; convidará a comissão julgadora para proceder a seleção e o julgamento das candidatas; realizará as inscrições e auxiliará na organização do evento.

2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

3 – Dos Requisitos para Inscrição

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I. Ser cidadã brunopolitense ou residir no município por um período de no mínimo 01 (um) ano;

II. Ser representante de um dos comércios situados no município, indústria, agro, serviços e demais empresas. Caso não tenha uma empresa para representar a candidata interessada em participar poderá se inscrever de forma individual;

III. Ter idade mínima de 15 anos (mediante apresentação de documento pessoal de identificação e autorização do responsável) e idade máxima de 23 anos.

IV. Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento.

V. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o município de Brunópolis e Associação Empresarial nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas rainha e princesas.

VI. Além do desfile, a candidata deverá responder a uma pergunta (igual a todas), que será fornecida pela Comissão Organizadora, entregue no primeiro encontro com as candidatas, em data a ser definida pela comissão organizadora.

VII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município, sem cobrança de cachê.

XVIII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

IX. Ser solteira e não estar grávida no momento.

4 – Das Inscrições

4.1. As inscrições serão aceitas no período de 20 de abril a 10 de maio de 2023, em horário comercial, junto a Associação Empresarial, situado na Rua Armino Leobet nº 441 – Centro – fone 49 999242778.

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Fotocópia do RG e CPF;

c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no município;

d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado;

e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;

f) Uma foto (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.

4.3. As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores;

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no subitem, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

5 – Do Desfile e Avaliação

5.1 Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Simpatia;
- b) beleza facial;
- c) postura corporal;
- d) desenvoltura na passarela;
- e) capacidade de comunicação;

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza facial, postura corporal, desenvoltura na passarela e capacidade de comunicação;

5.2 O número de candidatas a participar do concurso será referente ao número de empresas que escolherem suas representantes, sendo destas escolhidas na seguinte ordem: 2ª Princesa, 1ª Princesa e Rainha;

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação. Se permanecer o empate, a candidata de maior idade será classificada.

5.4 A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita por 03 (três) pessoas.

5.5 A torcida mais organizada e animada será premiada, não valendo pontos para sua candidata, a premiação será a parte.

5.5 As candidatas realizarão 02 (dois) desfiles, sendo que:

I. No primeiro desfile, que será coletivo, as candidatas usarão traje social (vestido e sapatos de saltos altos).

II. No segundo desfile, que será individual, as candidatas usarão o mesmo traje, irão responder a pergunta entregue no primeiro dia do encontro. Neste momento, os jurados irão avaliar as candidatas em todos os quesitos.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora, responsável pelas instruções e treinamento de passarela e etiqueta para o desfile.

6 – Dos Trajes e Acessórios

6.1 A roupa utilizada no desfile será VESTIDO (o mesmo igual para todas), SAPATO SALTO ALTO, sendo que a prefeitura municipal ficará responsável pela compra ou aluguel para cada candidata.

6.2 O cabelo e a maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada empresa que terá sua representante ou caso a candidata não represente nenhuma empresa, a própria ficará com a responsabilidade.

6.3 Os acessórios, tais como faixa e coroas das eleitas, assim como os trajes oficiais deverão ser devolvidos no final do mandato, ocasião que passarão adiante o título de Rainha e Princesas da 1ª EXPO BRUNÓPOLIS.

6.5 É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação dos acessórios.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio devem comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

7.2 As candidatas menores de idade devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile. As menores eleitas deverão estar acompanhadas dos pais sempre que forem convocadas a participar de qualquer evento.

7.3 As eleitas deverão estar, sempre que for solicitado, à disposição da Administração Municipal e Associação Empresarial (com as respectivas faixas) em eventos de divulgação e programações.

7.4 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

7.5 Havendo o não cumprimento pela candidata ou eleita nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

7.6 As fichas de inscrição, bem como as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas pela Prefeitura Municipal, não sendo divulgadas, nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

7.7 Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos.

7.8 No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e ou amigos(as) das candidatas no camarim.

7.9 A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

7.10 A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Brunópolis/SC, 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Associação Empresarial de Brunópolis

Comissão Organizadora